



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	6
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.523, de 29 de janeiro de 2018.

(“Que dispõe sobre a criação da comissão para apreciação e julgamento dos processos de retomada dos imóveis dos Distritos Industriais.”)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recomendação do Ministério Público para que seja averiguada a situação de todos os imóveis municipais em posse de particulares nos distritos industriais.

Considerando o teor da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo de nº 2228477-30.2014.8.26.0000.

Considerando a necessidade de criar e regulamentar a Comissão para apreciação e julgamento dos processos de averiguação e retomada dos imóveis municipais localizados nos distritos industriais;

DECRETA

Art. 1º. Fica Criada a Comissão para apreciação e julgamento dos processos de retomada dos imóveis dos Distritos Industriais.

§ 1º. A Comissão será composta por 06 (seis) membros, oriundos dos seguintes Órgãos municipais:

I - 01 (um) representante da Procuradoria do Município;

II – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que, preferencialmente, presidirá os trabalhos;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - 01 (um) engenheiro dos quadros deste Município;

V - 01 (um) arquiteto dos quadros deste Município;

VI - 01 (um) agente administrativo dos quadros deste Município, livremente designado.

§ 2º. Neste ato ficam também nomeados os membros da Comissão, que serão os seguintes, respectivamente:

I – Reinaldo Antonio Aleixo/Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira;

II – Arlindo Falcão;

III – José Marcio Urrea;

IV – Ana Elisa de Moura Talon;

V – Fábio Chaves Sgavioli;

VI – Ruane Goulart Beltramini.

§ 3º. Os membros da comissão exercerão suas funções gratuitamente, sem qualquer ônus para o Poder Público, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

§ 4º. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o Presidente da Comissão, e dirigirá os trabalhos, providenciando a convocação das reuniões necessárias, bem como o andamento dos processos, podendo delegar atribuições ao agente administrativo mencionado pelo artigo 1º, §1º, inciso VI deste Decreto.

Art. 2º. O trâmite dos processos de retomada obedecerá às seguintes regras:



I – Apresentadas as defesas, estas serão autuadas em pastas próprias pelo Presidente da Comissão, juntamente com os demais documentos relativos ao caso;

II – Em seguida, pelo Presidente da Comissão será feita uma análise prévia de cada caso, a fim de que sejam devidamente separados aqueles em que foram apresentadas defesa se opondo à retomada daqueles em que não houve resistência à retomada, encaminhando os processos referentes a estes imediatamente ao representante da Procuradoria Municipal para que providencie a elaboração de Decreto de Retomada dos imóveis;

III – Concomitantemente, o Presidente da Comissão convocará reunião para discutir os casos em que tiver sido apresentada defesa se opondo à retomada. Nessa reunião será apresentado e lido relatório circunstanciado da Presidência sobre cada caso, bem como serão ouvidos os profissionais da área de Engenharia e Arquitetura que integrem a Comissão, além do representante da Procuradoria Municipal, no que concerne às suas áreas específicas de conhecimento, caso necessário;

IV – Encerrada a discussão de cada caso, todos os membros da Comissão votarão pela retomada ou não do imóvel, sagrando-se vencedora a posição que obtiver maioria absoluta dos votos, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente da Comissão;

V – Serão realizadas tantas reuniões quanto necessárias até o julgamento final de todos os processos;

VI – Os membros da comissão que sejam profissionais da área de engenharia ou arquitetura, bem como o representante da Procuradoria Municipal poderão pedir vista mais detalhada dos processos que considerarem mais complexos, que serão retirados de pauta até a apresentação de parecer, oral ou escrito, por aquele que solicitou a vista, ocasião em que serão novamente incluídos em pauta para julgamento;

VII – Em todos os casos serão transcritos, de maneira sucinta, os fundamentos da decisão, que serão enviados à empresa ou a seu representante legal através de carta com aviso de recebimento, a ser enviada ao endereço indicado na

defesa apresentada, ou, na falta deste, ao endereço constante dos cadastros municipais, sendo de responsabilidade de cada empresa manter atualizado seu cadastro junto aos Órgãos Municipais;

VIII – Dessa decisão apenas caberão os seguintes recursos, que serão direcionados à própria Comissão processante e devem ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

a) Recurso de revisão, onde o recorrente deve atacar especificamente os fundamentos da decisão, sob pena de não apreciação;

b) Recurso de Embargos Declaratórios, em caso de omissão ou contradição nos fundamentos da decisão proferida;

IX – Cada um desses recursos só pode ser interposto uma única vez, sendo que a interposição de embargos declaratórios interrompe o prazo para interposição do Recurso de Revisão, que voltará a fluir do recebimento da notificação da decisão dos embargos;

X – Após o encerramento de todas as etapas processuais, a decisão final da Comissão será homologada pelo Prefeito, e o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal para que providencie a elaboração de Decreto de Retomada dos imóveis, encerrando-se a instância administrativa.

XI – Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de janeiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – HOMOLOGAÇÃO

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 06/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de alunos com veículos tipo ônibus para as cidades de Bauru e Jaú, para o exercício de 2018, realizado conforme Ata da Sessão Pública na data infra, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento que adjudicou os itens e autorizo a contratação da seguinte forma: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 em favor da empresa AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 2.205.160,00 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, cento e sessenta reais) e; item 07 em favor da empresa TRANSPORTES VIAÇÃO AVANTE LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017 – HOMOLOGAÇÃO

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA,
Prefeito Municipal de Pederneiras,
Estado de São Paulo, Etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Chamada Pública nº 06/2017, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando a formação de vínculo de colaboração com o Município de Pederneiras – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para a execução de serviços e programas da rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Município de Pederneiras; fica homologado todo o procedimento e adjudicado o objeto da seguinte forma:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE (CNPJ: 47.583.752/0001-96), para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Serviços e programas de proteção Social Especial de Média Complexidade, por R\$ 169.330,00;

Comunidade Casa de Maria de Pederneiras (CNPJ: 07.420.592/0001-40), para Serviço de Acolhimento Institucional - para Adultos e Famílias e Casa de Passagem - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por R\$ 155.906,36;

Pequena Obra da Divina Providência (CNPJ: 02.868.419/0001-95), para Atendimento de Crianças de 03 a 06 anos e Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - Serviços e Programas de Proteção Social Básica, por R\$ 328.070,64;

Legião Mirim de Pederneiras (CNPJ: 47.583.786/0001-80), para Atendimento ao Programa Municipal de Estímulo ao Primeiro Emprego, por R\$ 111.134,00;

Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras (CNPJ: 02.793.827/0001-25), para Atendimento a idosos - Serviços e Programas de Proteção Social Básica, por R\$ 71.660,64;

Assistência Vicentina de Pederneiras (CNPJ: 53.816.724/0001-74), para Atendimento aos Idosos em situação de vulnerabilidade social em período integral - Serviços e Programas de Proteção Social Básica e atendimento de idosos - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por R\$ 477.600,00 e;

Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras (CNPJ: 04.783.339/0001-62), para Atendimento de crianças e adolescentes - Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por R\$ 191.075,00.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2017 – HOMOLOGAÇÃO

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA,
Prefeito Municipal de Pederneiras,
Estado de São Paulo, Etc,

TENDO em vista o resultado obtido na Chamada Pública nº 07/2017, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando a formação de vínculo de colaboração com o Município de Pederneiras – Secretaria Municipal de Educação, para a execução de serviços Educacionais Especializados e de Educação Infantil; fica homologado todo o procedimento e adjudicado o objeto da seguinte forma:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE (CNPJ: 47.583.752/0001-96), para oferecer atendimento educacional especializado aos alunos da rede básica municipal de ensino, com necessidades especiais, por R\$ 424.444,00,00 e;
Fraterno Auxílio Cristão (CNPJ: 47.583.635/0002-95), para atender 130 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras do bairro jardim bela vista e bairros adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, por R\$ 202.000,00.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Atas de registro de preço



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 195/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2017, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 01/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	4	Unid.	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA KOMBI 1997 MOTOR 1600, NOVA.	TRW	R\$ 1.005,00	R\$ 4.020,00
2	6	Unid.	ROLAMENTO DO PINHÃO Nº 537201 KOMBI 1997 NOVO EM DIANTE.	Fag	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	10	Unid.	BOMBA ÓLEO MOTOR Nº AR-1060 KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVA.	Anroi	R\$ 44,00	R\$ 440,00
5	6	Unid.	KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/D KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Jahu	R\$ 8,00	R\$ 48,00
6	6	Unid.	KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/E KOMBI ANO1997 EM DIANTE, NOVO	Jahu	R\$ 8,00	R\$ 48,00
7	6	Unid.	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Controil	R\$ 97,00	R\$ 582,00
9	9	Jg	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL COMPLETO COM JOGO DE REPARO E ROLAMENTO KOMBI NOVO.	Isbal	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
10	20	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 3ª E 4ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO	Genuina	R\$ 27,50	R\$ 550,00
11	2	Unid.	COMANDO DE VÁLVULA +1 KOMBI MOTOR 1600 AR ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO	Aplic	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12	30	Unid.	RETENTOR TAMPA LATERAL CÂMBIO KOMBI 1997, NOVO.	Sabó	R\$ 8,40	R\$ 252,00
13	3	Unid.	MÁQUINA VIDRO ESQUERDA, KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA	Universal	R\$ 40,00	R\$ 120,00
14	10	Unid.	HIDROVÁCUO FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Controil	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
 @PrefeituraMunicipaldePederneiras
 (14) 3283 9570
 Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
 17280-000, Pederneiras/SP

15	15	Unid.	CABO EMBREAGEM KOMBI ÁGUA MOTOR 1.4 Nº 7X0.721.335 - A – KOMBI 2006 EM DIANTE, NOVO.	IKS	R\$ 13,90	R\$ 208,50
16	6	Unid.	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA.	Andorinha	R\$ 35,00	R\$ 210,00
17	10	Unid.	ALAVANCA DO CÂMBIO (LONGA) KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA	Andorinha	R\$ 26,00	R\$ 260,00
18	20	Unid.	COXIM DO MOTOR KOMBI NOVO (BARQUINHO).	Jahu	R\$ 8,40	R\$ 168,00
19	50	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO Nº 45226 ROLETE KOMBI NOVO.	Ina	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
20	20	Par	FEIXE MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO.	Cofap	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
22	10	Unid.	PONTA EIXO TRASEIRO, KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO.	Ima	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
26	15	Unid.	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO.	Universal	R\$ 35,00	R\$ 525,00
27	5	Unid.	211.311.251-1 - ENGRENAGEM 1ª VELOCIDADE	Genuina	R\$ 109,00	R\$ 545,00
28	50	Unid.	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO.	Nakata	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
29	10	Unid.	COXIM DO CÂMBIO KOMBI NOVO Nº 211.301.265-1, MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006	Sampel	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	25	Unid.	FLEXÍVEL EMBREAGEM KOMBI 1997 ATÉ 2006 Nº 237.721.361-1 (MEDIDA 355MM) NOVO.	IKS	R\$ 12,30	R\$ 307,50
31	50	Jg	CABOS DE VELAS COM CATALISADOR KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, MOTOR 1600 NOVA.	Dayco	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
32	70	Unid.	CABOS DE VELAS KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADO A ÁGUA Nº ST-V38, NOVO.	Dayco	R\$ 82,00	R\$ 5.740,00
33	16	Unid.	CABEÇOTE MOTOR 1600 MODERNO, KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	Metan	R\$ 388,00	R\$ 6.208,00
34	10	Unid.	GARFO 3ª E 4ª MARCHA, NOVO, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Genuina	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
35	30	Unid.	GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA COM 02 ROLDANAS KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA.	Universal	R\$ 27,00	R\$ 810,00
37	10	Unid.	PORCA PONTA EIXO TRASEIRO, KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO, Nº 211.501.221-1	Elo	R\$ 14,00	R\$ 140,00
38	6	Unid.	MÁQUINA VIDRO DIREITA, KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA.	Universal	R\$ 39,00	R\$ 234,00
39	30	Pç	FECHADURA TRASEIRA PORTA CORREDIÇA 211.843.604.J – KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA.	Universal	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
41	20	Unid.	CILINDRO RODA TRASEIRA KOMBI 1997 NOVO.	Controil	R\$ 29,00	R\$ 580,00
43	6	Unid.	KIT REPARO TAMPA SELETORA COMPLETO, CONTENDO JUNTA, BUCHAS E RETENTOR, KOMBI TODAS.	Kit e Cia	R\$ 15,00	R\$ 90,00
45	15	Pç	030121121D- TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Jahu	R\$ 9,80	R\$ 147,00



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

47	20	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO Nº LM-11949/10 KOMBI NOVO.	Ina	R\$ 16,00	R\$ 320,00
48	15	Unid.	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO.	Nakata	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
49	30	Unid.	DISCO FREIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO.	MDS	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
50	80	Unid.	KIT COIFA HOMOCINÉTICA COIFA LONGA ANO 1997 ATÉ 2006 NOVO.	Jahu	R\$ 7,20	R\$ 576,00
52	15	Unid.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO LM-67048/10 KOMBI 1997 NOVO.	Ina	R\$ 21,40	R\$ 321,00
53	20	Jg	VELA DE IGNIÇÃO 3 PONTOS SP-5 NOVA, KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	Bosch	R\$ 49,00	R\$ 980,00
55	30	Unid.	CORREIA DENTADA KOMBI REFRIGERADA ÁGUA MOTOR 1.4 NOVA.	Genuina	R\$ 27,00	R\$ 810,00
56	20	Pç	FLEXÍVEL EMBREAGEM MOTOR 1.4 VERDE Nº 7XO721361 NOVO.	IKS	R\$ 12,00	R\$ 240,00
57	6	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Dryveway	R\$ 27,00	R\$ 162,00
58	6	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA KOMBI 1997 EM DIANTE NOVO.	Dryveway	R\$ 28,50	R\$ 171,00
60	20	Unid.	KIT EMBREAGEM DISCO/PLATÔ/ROLAMENTO KOMBI REFRIGERADA A ÁGUA MOTOR 1.4 Nº 6203106.00 NOVO.	Luk	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
62	15	Unid.	BOMBA D'ÁGUA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVA.	Nakata	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
63	8	Unid.	RETENTOR VIRABREQUIM Nº 05159 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO.	Sabó	R\$ 15,90	R\$ 127,20
66	20	Unid.	BUCHA BRAÇO SUSPENSÃO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA	Jahu	R\$ 13,40	R\$ 268,00
68	6	Pç	ENGRENAGEM DA RÉ Nº 113.311.531.1, NOVA, KOMBI 1997 EM DIANTE - GENUÍNA VW.	Genuina	R\$ 84,00	R\$ 504,00
69	10	Unid.	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA, CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA NOVO.	Jahu	R\$ 28,00	R\$ 280,00
70	6	Unid.	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO	Genuina	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
72	28	Unid.	VÁLVULA ESCAPE KOMBI MOTOR 1600 CABEÇOTE RASO, NOVA.	KS	R\$ 22,10	R\$ 618,80
73	2	Unid.	COMANDO DE VÁLVULA STD P/ KOMBI MOTOR 1600 AR, ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	Aplic	R\$ 165,00	R\$ 330,00
74	25	Unid.	KIT EMBREAGEM PLATÔ/DISCO/ROLAMENTO KOMBI 1997/2006 AR MOTOR 1600 NOVO.	Luk	R\$ 227,00	R\$ 5.675,00
76	30	Unid.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE NOVO.	Hiper Freios	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
77	50	Jg	PASTILHA FREIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVA.	Syl	R\$ 12,90	R\$ 645,00
78	10	Unid.	BORRACHA FACÃO INTERNA, KOMBI MOTOR 1.4 ANO 2006 EM DIANTE, NOVA	Jahu	R\$ 8,00	R\$ 80,00



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

80	15	Pç	CORREIA ALTERNADOR KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA.	Dayco	R\$ 8,30	R\$ 124,50
81	30	Jg	PINO CENTRAL DIREÇÃO COMPLETO COM JOGO DE REPARO SEM REGULAGEM KOMBI NOVO.	Sball	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
82	4	Unid.	RADIADOR ÓLEO KOMBI C/ MOTOR 1600 ANO 1997 EM DIANTE ATÉ 2006, MODERNA, NOVO.	Paipe	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
83	20	Unid.	BATENTE PORTE SUPERIOR TRASEIRA, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Universal	R\$ 7,90	R\$ 158,00
86	70	Unid.	JUNTA FIXA HOMOCINÉTICA COMPLETA C/ COIFA LONGA, KOMBI ANO 1998 ATÉ 2013 (KITÃO HOMOCINÉTICA) NOVO.	Cofap	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
88	20	Unid.	CABO ACELERADOR KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	IKS	R\$ 6,50	R\$ 130,00
90	20	Unid.	BARRA DE DIREÇÃO FIXA L/E KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA.	Dryveway	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
91	15	Unid.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 1.4 KOMBI REFRIGERADO A ÁGUA REF 10.168, NOVA.	Anroy	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
92	30	Unid.	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Genuina	R\$ 27,00	R\$ 810,00
93	6	Pç	GARFO 1ª E 2ª VELOCIDADE, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Genuina	R\$ 112,00	R\$ 672,00
94	15	Pç	CABO EMBREAGEM KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	IKS	R\$ 12,40	R\$ 186,00
96	2	Unid.	COMANDO DE VÁLVULA +2, P/ KOMBI MOTOR 1600 AR ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO	Aplic	R\$ 158,00	R\$ 316,00
97	2	Unid.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1997 ATÉ 2006 NOVO.	Igasa	R\$ 320,00	R\$ 640,00
98	50	Unid.	BUCHA MANGA DE EIXO SUSPENSÃO DIANTEIRA (BRONZE) KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA	Genuina	R\$ 11,00	R\$ 550,00
100	8	Unid.	081.311.261-4 - ENGRENAGEM DA 2ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA	Genuina	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
101	20	Unid.	PLACA FECHADURA (BATENTE) PORTA CORREDIÇA KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO	Universal	R\$ 13,40	R\$ 268,00
103	10	Pç	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SENSOR, EXPANSÃO COM BOCAL PARA SENSOR KOMBI MOTOR 1.4, NOVO.	Gonel	R\$ 55,00	R\$ 550,00
104	3	Unid.	TAMPA SELETORA CÂMBIO KOMBI A AR Nº 211.301.205.3 MOTOR 1600, NOVA	Genuina	R\$ 149,00	R\$ 447,00
105	3	Unid.	TAMPA SELETORA CÂMBIO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA Nº 7X0301.205, NOVA	Genuina	R\$ 118,00	R\$ 354,00
115	5	Unid.	AJE - 087121 - SUPORTE REGULADOR PRESSÃO, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO.	Aje	R\$ 9,50	R\$ 47,50
118	10	Unid.	FECHADURA DA PORTA DO MEIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA.	Universal	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
120	10	Unid.	1K0998262AC - SONDA LAMBDA KOMBI MOTOR 1.4 (11/2010 A 12/2013)	Bosch	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
121	10	Unid.	BORRACHA FACÃO EXTERNA, KOMBI	Jahu	R\$ 6,70	R\$



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			MOTOR 1.4 ANO 2006 EM DIANTE, NOVA			67,00
122	10	Unid.	1K0998161AC - SONDA LAMBDA KOMBI MOTOR 1.4 (01/2006 A 03/2008)	Bosch	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
123	8	Unid.	CUBO DE RODA TRASEIRA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	MDS	R\$ 61,00	R\$ 488,00
124	10	Unid.	POLIA DO MOTOR KOMBI MOTOR 1600 A AR ANO 1997 EM DIANTE, NOVA	Triade	R\$ 54,00	R\$ 540,00
125	10	Unid.	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DO ARREFECIMENTO DA INJEÇÃO ELETRONICA VW KOMBI 1.4 8V FLEX 06 EM DIANTE, NOVO	Valclei	R\$ 55,00	R\$ 550,00
126	8	Unid.	FACÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA PARA KOMBI 1.4 FLEX, NOVO	Jahu	R\$ 124,00	R\$ 992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2018.

CELSON DE SOUZA MOREIRA
CPF nº 021.385.568-24
Auto Peças Thiago Ltda Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 195/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2017, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ELSIO MATHIENSEN LEISTER ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 01/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
4	6	Unid.	CAIXA DIREÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 Nº 10320041-S NOVA.	Ampri	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00
89	6	Unid.	GARFO DA RÉ KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Imce	R\$ 59,00	R\$ 354,00
107	6	Unid.	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA.	Delphi	R\$ 94,00	R\$ 564,00
111	20	Jg	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO.	Taranto	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
117	8	Unid.	VÁLVULA ESCAPE KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Ric	R\$ 27,50	R\$ 220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2018.

ELSIO MATHIENSEN LEISTER
CPF nº 533.041.368-00
Elsio Mathiensen Leister Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 195/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2017, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ZORZETE, GRANA & CIA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 01/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
8	20	Unid.	RETENTOR RODA DIANTEIRA KOMBI NOVO.	Bastos	R\$ 9,00	R\$ 180,00
21	25	Unid.	AMORTECEDOR DIREÇÃO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO.	Amortex	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
23	6	Unid.	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Aplic	R\$ 37,00	R\$ 222,00
24	3	Pç	CASAL COROA PINHAO 7 X 36 KOMBI MOTOR 1600, NOVO ANO 1997 EM DIANTE	Autostar	R\$ 330,00	R\$ 990,00
25	8	Pç	CASAL COROA E PINHAO 8 x 39 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, ANO 2006 EM DIANTE, NOVO.	Autostar	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
36	15	Unid.	GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Universal	R\$ 16,00	R\$ 240,00
40	6	Unid.	DEFLETOR DE OLEO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADO À ÁGUA, NOVO	Aje	R\$ 20,00	R\$ 120,00
42	8	Unid.	KIT MOTOR COMPLETO MASTER KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, COM 4 PISTÃO/CAMISA/ANÉIS, JOGO DE JUNTAS, COLA E CAPA DE TUCHOS NOVO.	Metal Leve	R\$ 815,00	R\$ 6.520,00
44	15	Unid.	BOBINA IGNIÇÃO REF. F.000.ZS0210 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Delphi	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
46	6	Pç	080 / 311 / 307 / - CORPO SINCRONIZADOR, KOMBI TODAS, NOVA	Genuino	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
51	30	Unid.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO Nº 6207 ESFERA KOMBI NOVO.	Fag	R\$ 20,00	R\$ 600,00
54	50	Jg	VELA DE IGNIÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 Nº	Bosch	R\$ 51,00	R\$



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

			ZFR7R-G NOVA			2.550,00
59	30	Unid.	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO.	Genuino	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
61	8	Unid.	CABO FREIO MÃO KOMBI MOTOR 1.4 ÁGUA Nº 7XO.609.701 – A NOVO.	IKS	R\$ 23,00	R\$ 184,00
65	10	Pç	ROLAMENTO CÂMBIO RODA TREM Nº 505.916, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Fag	R\$ 82,00	R\$ 820,00
71	6	Pç	032253031T - COLETOR (TUBAGEM SAIDA DE ESCAPE KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA), NOVO .	Genuino	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
75	20	Jg	JUNTA MOTOR COMPLETO COM RETENTOR VOLANTE KOMBI 1997 ATÉ 2006, NOVA.	Sabó	R\$ 34,50	R\$ 690,00
79	50	Unid.	RETENTOR RODA TRASEIRA KOMBI NOVO.	Bastos	R\$ 8,90	R\$ 445,00
84	20	Unid.	ACOPLAMENTO DO VARÃO DO CÂMBIO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO.	Jahu	R\$ 12,50	R\$ 250,00
85	20	Unid.	PINO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO	Ima	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
87	15	Unid.	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO, KOMBI ANO 1997 EM DIANTE	Universal	R\$ 41,20	R\$ 618,00
95	80	Pç	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO	Jahu	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
99	15	Unid.	PINO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI NOVO.	Ima	R\$ 68,50	R\$ 1.027,50
102	20	Unid.	RETENTOR EIXO PILOTO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO.	Bastos	R\$ 11,50	R\$ 230,00
106	15	Unid.	DOBRADIÇA COMPLETA PORTA CORREDIÇA (GUIA CENTRAL PORTA CORREDIÇA) KOMBI 1997 EM DIANTE.	Universal	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
108	3	Unid.	CASAL DE ENGENHAGEM DA 3ª E 4ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA	Genuino	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
109	3	Unid.	CUBO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO	Genuino	R\$ 92,00	R\$ 276,00
110	10	Unid.	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL KOMBI C/ MOTOR 1.4 FLEX, REFRIGERADA A ÁGUA, ANO 2006 EM DIANTE NOVO.	Weber	R\$ 95,00	R\$ 950,00
112	10	Pç	AJE - 087191 - TUBO CIRCULAÇÃO ÁGUA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVO.	Aje	R\$ 9,00	R\$ 90,00
113	6	Unid.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA	Whaler	R\$ 52,00	R\$ 312,00
114	15	Unid.	FLANGE SENSOR TEMPERATURA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Aje	R\$ 12,00	R\$ 180,00
116	8	Unid.	VÁLVULA ADMISSÃO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A ÁGUA, NOVA.	Genuino	R\$ 16,00	R\$ 128,00
119	5	Unid.	SONDA LAMBDA KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 ATÉ 2006, NOVA.	Bosch	R\$ 185,00	R\$ 925,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal,



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2018.

VALDOMIRO ZORZETE
CPF nº 279.709.658-49
ZORZETE, GRANA & CIA LTDA

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pederneiras

Portaria nº. 02 de 07 de fevereiro de 2018

(Que nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Licitação Pregão Presencial nº 01/2018)

Jonilce Pranas, Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018 e o Ofício Especial nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, baixa a seguinte **PORTARIA**.

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Sr.^a **Marina Oliveira Maciel** para atuar na condição de Pregoeiro (a) na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, e como Equipe de Apoio os Servidores Srs. **Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro e Wagner Arnaldo Bôscolo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 07 de fevereiro de 2018.

Jonilce Pranas
Presidente

Publicada na Secretaria e afixada em local público nas dependências da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CE	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CE	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281